MINISTÉRIO DA DEFESA **EXÉRCITO BRASILEIRO** **1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA** **BRIGADA LOBO D'ALMADA**	Classificação: 031.12 **PROCESSO NUP** **64307.000609/2026-64** **Cód verificador: b87ba733-0618-4205**

ASSUNTO: Dispensa Eletrônica para aquisição de tonner para impressora

INTERESSADO: Almoxarifado

Órgão de Origem: Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva

Data da Criação: 20/01/2026

Localização Atual do Processo: Seção de Conformidade de Registros de Gestão

Data da Autação: 20/01/2026

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

1- Termo de Abertura Nº 2-Almx/1ª Bda Inf Sl (a)
2- DFD.pdf
3- Relatório Pesquisa de Preços.pdf
4- Termo de Referência.pdf
5- Despacho Nº 7-Almx/1ª Bda Inf Sl
6- Despacho Nº 8-Almx/1ª Bda Inf Sl
7- relatorio-termo-aceite
8- relatorio-dispensa
9- Requisição Nº 6-Almx-1ª Bda Inf Sl
10- ConsultaConsolidada
11- consulta_contratante
12- consultarSituacaoFornecedor
13- 167-02-DESPESAS COM FUNADOM - 1 COTA-PMGU-ND-00-NC400760-08JAN26 (b)
14- PROPOSTA_HR9_-_Toner_assinado
15- Catalogo_Toner
16- NE_167482_2026NE000105_v002_53028153000103_20260219104443
17- Despacho Nº 23-SCRG/1ª Bda Inf Sl

Legenda
(a) Documento de Origem
(b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
(c) Documento desentranhado
(d) Documento desmembrado

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

Termo de Abertura Nº 2-Almx/1ª Bda Inf Sl

Boa Vista, RR, 20 de janeiro de 2026.

Assunto: termo de abertura de processo eletrônico

A 1ª Brigada de Infantaria de Selva, por meio do Almoxarifado, decide pela abertura de processo administrativo com a finalidade de aquisição de tonner para impressora, por meio de Dispensa Eletrônica, na forma do Art. 75. Inciso II, da Lei nº 14.133 e IN SEGES/ME nº 67/2021.

DIEGO GONÇALVES PEREIRA - 1º Sgt
Auxiliar do Almoxarifado

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Sgt Diego Gonçalves Pereira**, em 20/01/2026, às 20:37 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: b+34-kdxQ-J+65-Kkg4

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

(Conforme Anexo II da IN nº 5/2017)

Órgão: 1ª Brigada de Infantaria de Selva (1ª Bda Inf Sl)	**UASG:** 160482
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Almoxarifado da 1ª Bda Inf Sl	
Responsável pela Demanda: DIEGO Gonçalves PEREIRA	**CPF:** ***.423.350-**
E-mail: diegopereira.goncalves@eb.mil.br	**Telefone:** (95) 99905-8766

1. Justificativa da necessidade da aquisição/contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

A aquisição de toners para impressoras é necessária para garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais da unidade, assegurando a impressão de documentos oficiais, processos internos e demais demandas rotineiras. A falta desse insumo compromete a execução dos serviços e o cumprimento dos prazos institucionais. A demanda está alinhada ao planejamento institucional, visando à eficiência, à continuidade dos serviços e à adequada utilização dos recursos disponíveis..

2. Quantidade de material/serviço a ser adquirido/contratado

Descrição	Qtde
Toner Samsung SCX-3200 MLT-D104S Original 1.5k	12

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/utilização dos materiais

A aquisição deve ser feita até 1º de fevereiro de 2026.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização.
- Equipe de Planejamento: 1º Sgt **DIEGO** GONÇALVES **PEREIRA** – Chefe da Equipe e 3º **Sgt-MALAQUIAS** SOUZA COSTA – Integrante Administrativo - Gestor de Contratos: a ser publicado posteriormente. - Fiscal de Contrato: a ser publicado posteriormente.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DIEGO GONCALVES PEREIRA
Data: 20/01/2026 21:27:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DIEGO GONÇALVES PEREIRA – 1º Sgt
Responsável pela Formalização da Demanda

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
5/2026	160482	Rascunho	DIEGO GONCALVES PEREIRA

Título: Aquisição de Tonner

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 2.302,8000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
407331 - Cartucho Toner Impressora Samsung Referência Cartucho: Mltd104s , Tipo Cartucho: Compatível , Cor Tinta: Preta	Unidade	12

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 184,9000	R$ 278,5167	R$ 191,9000	Coeficiente de Variação: 45,7697% Desvio Padrão: 127,4762 Maior Preço: R$ 458,7500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	KaBuM - CNPJ: 05.570.714/0001-59 - Sítios Eletrônicos Especializados	12		R$ 191,9000	19/01/2026	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
19/01/2026	Toner Original Mlt-d104s Ml1660 1665 1860 1865 Scx3200	-

Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
12:34	https://www.kabum.com.br/produto/536064/toner-original-mlt-d104s-ml1660-1665-1860-1865-scx3200?srsltid=AfmBOoqCnnYq4-ssFWyWD89Tz2U-3nBGsJXlrwTzMXs2-0HjrWhtjrp_520	KABUM.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	Leroy Merlin Cia. Brasileira de Bricolagem - CNPJ nº 01.438.784 /0001-05 - Sítios Eletrônicos Especializados	12		R$ 184,9000	19/01/2026	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
19/01/2026	Toner Samsung Mlt-d104s D104 104s Ml-1665 Ml-1660 Ml-1860 Scx-3200 Original 1.5k	-

Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
12:36	https://www.leroymerlin.com.br/toner-samsung-mlt-d104s-d104-104s-ml-1665-ml-1660-ml-1860-scx-3200-original-1-5k_1572287444?region=outros	Leroy Merlin.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	Maxtonerink - CNPJ: 08689243000190 - Sítios Eletrônicos Especializados	12		R$ 458,7500	19/01/2026	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
19/01/2026	Toner MLT-D104S D104 para Impressora Samsung SCX-3200 1.5k	-

Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
12:37	https://www.maxtonerink.com.br/produtos/toner-mlt-d104s-d104-para-impressora-samsung-scx-3200-1-5k/?variant=994717326&pf=mc&srsltid=AfmBOoogjmvJDowEqQUgw40lSosQLcfJuJmiBDscJlrJAP9CmVQ1beqkVn4	Maxtonerink.pdf

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei n# 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa n# 65/2021 – SEGES/ME e suas alterações.

1. OBJETO: Aquisição de tonner para impressora Samsung SCX-3200.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: janeiro de 2026.

3. METODOLOGIA APLICADA: na presente cotação foi usado a MEDIANA como metodologia para obtenção do preço estimado, pois os valores cotados não são uniformes.

4. FONTES DE PESQUISA: foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

( ) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente:

Justificativa: *Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.*

( ) II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Justificativa: *Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.*

(X) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

( ) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

( ) V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

5. ANÁLISE DA PESQUISA: Após análise detalhada dos preços obtidos, tendo sido priorizado o inciso I como fonte de consulta, chegou-se ao seguinte valor de referência:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Valor de Referência (MEDIANA)
1	**Toner MLT-D104S D104 para Impressora Samsung SCX-3200**	Und	R$ 191,90

Documento assinado digitalmente
gov.br
DIEGO GONCALVES PEREIRA
Data: 19/01/2026 13:56:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DIEGO GONÇALVES PEREIRA – 1º Sgt

Auxiliar do Almoxarifado

Relatório emitido em 19/01/2026 13:54

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

KaBuM!

Busque no KaBuM!

Enviar para: Digite o CEP

Você está em: Computadores > Impressoras > Suprimentos > Código 536064

SAMSUNG

(0)

Toner Original Mlt-d104s Ml1660 1665 1860 1865 Scx3200

Vendido e entregue por: **TECH TONER**

Traduzir

R$ 191,90

À vista no PIX

Em até 7x de **R$ 27,41** sem juros

Ver mais opções de pagamento e parcelamento

Em estoque

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

CONSULTE FRETE

Inserir CEP* OK

Não lembro meu CEP

LOJA TECH TONER

4.6

Entregas dentro do prazo

Oferece um bom serviço

+ de 1000 produtos vendidos

Como funciona a avaliação do seller?

PRODUTOS RELACIONADOS

R$ 133,90

R$ 212,90

R$ 143,53

R$ 170,59

R$ 163,78

R$ 143,02

R$ 143,79

R$ 209,90

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Toner original mlt-d104s | mltd104s | mlt-104s | mlt-104 | mlt104 compatível com os modelos laserjet: - ml-1665 | ml1665 - ml-1673 | ml1673 - ml-1674 | ml1674 - ml-1861 | ml1861 - ml-1864 | ml1864 - ml-1865 | ml1865 - scx-3205 | scx3205 - scx-3210 | scx3210 rendimento aproximado (considerando cobertura de 5%):1.800 páginas diversos motivos podem causar variação no rendimento, tais como fonte utilizada, desenhos gráficos, gramatura da folha, etc as marcas, modelos e referencias citadas no anúncio, pertencem aos seus respectivos fabricantes, ditas como referências para o uso correto do produto. Imagens meramente ilustrativas. Garantia de 03 meses contra defeitos de fabricação. Obrigado por escolher a nossa empresa, aguardamos a sua compra.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Garantia do Fornecedor
3 Meses

Peso:
1000 gramas (bruto com embalagem)

MAIS PROCURADOS

VER TODOS

(76)

Memoria RAM Kingston Fury Beast, 8GB, 3200MT/s, DDR4, CL16, DIMM, Preto -...

R$ 981,99

À vista no PIX

ou até **10x de R$ 111,59**

COMPRAR

(1104)

SSD Kingston NV3, 1 TB, M.2 2280, PCIe 4.0 x4, NVMe, Leitura: 6000 MB/s,...

~~R$ 1.082,34~~ Restam 7 unid.

R$ 849,99 -7%

À vista no PIX

ou até **10x de R$ 99,99**

TERMINA EM:
13D 20 : 24 : 37

OFERTAS DO DIA

Fonte MSI MAG A650BN, 650W, 80 Plus Bronze, PFC Ativo, Com Cabo, Preto -...

~~R$ 411,75~~ Restam 74 unid.

R$ 269,99 -22%

À vista no PIX

ou até **10x de R$ 31,76**

TERMINA EM:
19 : 24 : 37

(67)

KaBuM! News

Receba ofertas

Digite seu nome

Digite seu e-mail

CADASTRAR

VER MAIS

Atendimento

08:00 às 20:00 - Segunda a Sexta;
09:00 às 15:00 - Sábado, horário de Brasília (exceto Domingo e feriados).

FALE CONOSCO

Vendas Pessoa Jurídica

08:00 às 20:00 - Segunda a Sexta;
09:00 às 15:00 - Sábado, horário de Brasília (exceto Domingo e feriados).

Fale conosco via **chat** ou pelo email: vendas@kabum.com.br

Loja Física

Loja 1: Rua Amazonas da Silva, 27 - Vila Guilherme - São Paulo/SP 02051-000

09:00 às 22:00 - Segunda a Sábado;
12:00 às 20:00 - Domingos e feriados.

Loja 2: Galeria Magalu no Conjunto Nacional - Rua Alameda Santos nº 2152, Jardim Paulista, São Paulo/SP CEP: 01419-101

09:00 às 21:00 - Segunda a Sábado;
10:00 às 18:00 - Domingos e feriados.

Mídias sociais:

Baixe os aplicativos:

APP STORE GOOGLE PLAY

KaBuM!

Uma empresa do grupo Magalu

Rua Carlos Gomes, 1321 - 9º andar - Centro, Limeira / SP - CEP: 13480-010 | "KaBuM!® é uma marca registrada de KABUM S.A | CNPJ: 05.570.714/0001-59 | Todos os direitos reservados. Os preços anunciados neste site ou via e-mail promocional podem ser alterados sem prévio aviso. O KaBuM! não é responsável por erros descritivos. As fotos contidas nesta página são meramente ilustrativas do produto e podem variar de acordo com o fornecedor/lote do fabricante. Este site trabalha 100% em criptografia SSL. Clique aqui e veja as políticas de nossa empresa."

Onde você está? Demais Regiões

O que você procura na Leroy Merlin?

‹ Toners

Toner Samsung Mlt-d104s D104 104s Ml-1665 Ml-1660 Ml-1860 Scx-3200 Original 1.5k

0 (0)

CÓD. 1572287444 EAN: 4272969494237

♡ Lista de favoritos

Preço válido para o dia **19/01/2026**, para compras realizadas exclusivamente pelo Site, Televendas ou Whatsapp (11 4007-1380). O valor do frete não está incluso. Fotos meramente ilustrativas.

Descrição

Cartucho de Toner Samsung MLTD104S MLTD104S/XAZ 104. Utilizado nos senguintes equipamentos da Samsung: ML1665, ML1660, ML1860, SCX3200, SCX-3217 SCX3217. Produto original de altíssima qualidade de impressão, com um rendimento médio de 1.500 cópias. Compatibilidade Para uso e...

Ver descrição técnica

Para acessar produtos e ofertas da sua região, identificamos que você está em Demais Regiões

R$ 184,90

em até **9x** no cartão Celebre!

Vendido e entregue por **Ax Toner**

Conheça mais formas de pagamento

Quantidade

1

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Calcule seu frete

Digite seu CEP...

Não sei meu CEP

Ex: 00000-000

Ver estoque nas lojas físicas

Produtos similares a Toner Samsung Mlt-d104s D104 104s Ml-1665 Ml-1660 Ml-1860 Scx-3200 Original 1.5k

Chip Cf218a 18a | M132fw M132a M132snw M104a M104w | 1.4k

Cód. 1572304395

(0)

R$ 6,96 cada

Cartucho De Tinta Compatível T133420 T133 Amarelo 8ml

Cód. 1572303552

(0)

R$ 15,20 cada

Cartucho De Tinta para T133320 T133 Magenta 8ml

Cód. 1572303829

(0)

R$ 15,20 cada

Chip Lexmark E450 | Toner E450h21l | 11k

Cód. 1572327986

(0)

R$ 15,64 cada

Cartucho De Tinta Compatível T196320 Magenta 8ml

Cód. 1572303489

(0)

R$ 15,96 cada

Cartucho De Tinta Compatível T19642(Amarelo 8ml

Cód. 1572303944

(0)

R$ 15,96 cada

Produtos que você vai precisar

OFERTA -33%

Suporte Para Notebook Até 16" Octoo Uptable Up (Cromado)

Cód. 1571335545

(0)

~~R$ 59,90~~

R$ 39,90 cada

Mouse Pad Gel Preto Multilaser Ac024

Cód. 1567083263

(0)

R$ 39,90 cada

Suporte De Cabos, Fios E Fontes De Teto Mesas - 70x10,5 Cm

Cód. 1571586844

(0)

R$ 122,81 cada

NOVIDADE

OFERTA -23%

Pc Computador Cpu Intel Core I3 8gb Hd 500 Win 10 .

Cód. 1572541521

(0)

~~R$ 549,99~~

R$ 419,99 cada

4x de R$ 105,00 sem juros

Suporte Cabos, Fios E Fontes Lateral, Mesas E Paredes 80x10 Cm

Cód. 1571586843

(0)

R$ 122,98 cada

NOV

Pc Computador Inte I3 3220 4gb Hd 500 Asvotek

Cód. 1572543200

(0)

R$ 549,00 cada

5x de R$ 109,80 sem j

Produto	Toners
Marca	Samsung
Cor	Toner Samsung Mlt-d104s D104 104s Ml-1665 Ml-1660 Ml-1860 Scx-3200 Original 1.5k
Altura	16,00 cm
Largura	16,00 cm
Peso do Produto	2,00 Kg
Garantia do Fabricante	3 mes(es)

Leroy Merlin Garante

Este documento é peça do processo 64307.000609/2026-64

Garantimos a venda e entrega pela nossa loja parceira. Saiba mais.

Cartucho de Toner Samsung MLTD104S MLTD104S/XAZ 104. Utilizado nos senguintes equipamentos da Samsung: ML1665, ML1660, ML1860, SCX3200, SCX-3217 SCX3217. Produto original de altíssima qualidade de impressão, com um rendimento médio de 1.500 cópias.

Compatibilidade Para uso em: Samsung ML1665 Samsung ML1660 Samsung ML1860 Samsung SCX3200 Samsung SCX3217

Especificação Produto Original Cartucho de Toner Samsung Modelo: MLT-D104S Rendimento médio de 1.500 impressões Marca: Samsung

Avaliações

Nenhuma avaliação publicada até o momento.

Compre pelo WhatsApp

Para todo o território nacional.

Horário de atendimento pelo Whatsapp sujeito à região.

(11) 4007-1380

Compre pelo telefone

Atendimento do Televendas é das 8h às 19h de segunda a sexta.

Atendimento do Televendas é das 8h às 14h aos sábados.

4007-1380
Capitais

0800-602-1380
Demais Regiões

Central de atendimento

A Central de Atendimento funciona das 08h às 19h de segunda a sábado, exceto feriados.

4020-5376
Capitais (Telefone e WhatsApp)

0800-020-5376
Demais Regiões

Baixe nosso aplicativo

Baixar na App Store

Disponível no Google Play

Siga nossos perfis

Certificados

Traduzir

Departamentos

Aprenda

Serviços

Mapas do Site

Este documento é peça do processo 64307.000609/2026-64

A Leroy Merlin

Marketplace

Dúvidas

Atendimento

Sustentabilidade
Construir e Sustentar

Considerada multiespecialista do lar, especializada em Construção, Acabamento, Decoração, Jardinagem e Bricolagem , a Leroy Merlin apresenta aos seus Clientes a maior variedade de produtos, são mais de 100 mil itens divididos em diversos departamentos. Aqui, você encontra Materiais de Construção, Cozinhas Planejadas, Ferramentas, Furadeiras, Pisos e Revestimentos, Sanitários, Encanamentos, Tapetes, Almofadas, Iluminação, Móveis, Eletrodomésticos, Tintas, Ferragens, Ar Condicionado, produtos de cama, mesa e banho e muito mais. As Lojas oferecem serviços diferenciados, como Cursos de Bricolagem, Corte de Madeira, Fábrica de Cores, Molduraria, Estacionamento, Café, Entrega em Domicílio, Troca de Mercadoria, Coleta Seletiva, Fraldário, Soluções Financeiras, entre outros. Hoje, a Leroy Merlin Brasil possui 47 Lojas distribuídas em 11 estados brasileiros e o Distrito Federal. Não tenha dúvidas: a Leroy Merlin pode ajudar você em todas as etapas de sua obra. Navegue pelo site da empresa e conheça um pouco mais a companhia, seus departamentos e produtos, além das diversas Ofertas disponíveis. Seja bem vindo à casa da sua casa!

A Leroy Merlin Cia. Brasileira de Bricolagem, inscrita no CNPJ nº 01.438.784/0001-05, atua exclusivamente como correspondente bancário nos termos da Resolução nº 4.935 do Banco Central do Brasil. Essa atuação limita-se à intermediação de serviços financeiros oferecidos pela PEFISA S/A - CFI, inscrita no CNPJ sob o nº 43.180.355/0001-1, sem qualquer exercício de atividades privativas de instituições financeiras ou de seus empregados.

Copyright © 2021 Leroy Merlin, todos os direitos reservados. Leroy Merlin Cia Brasileira de Bricolagem. Inscrição estadual nº 298.176.665.115 CNPJ/MF sob o nº 01.438.784/0048-60.
Rua Pascoal Pais, nº 525, 5º andar - Vila Cordeiro, CEP 04581-060, São Paulo/SP.

MAX TONER INK

0

30% OFF - LIQUIDAÇÃO #JANEIRO

FRETE GRÁTIS

1 / 2

Detalhes

Cartucho de Toner Samsung MLTD104S MLTD104S/XAZ 104. Utilizado nos senguintes equipamentos da Samsung: ML1665, ML1660, ML1860, SCX3200, SCX-3217 SCX3217. Produto original de altíssima qualidade de impressão, com um rendimento médio de 1.500 cópias.

Compatibilidade

Toner Samsung MLT-D104S utilizado nas impressoras Samsung:

Samsung ML1665
Samsung ML1660
Samsung ML1860
Samsung SCX3200
Samsung SCX3217

Especificação

Olá! tudo bem? Sou Max, assistente virtual da **Maxtonerink**.
O que você quer fazer hoje?

Ao navegar por este site **você aceita o uso de cookies** para agilizar a sua experiência de compra.

Produto Original

Cartucho de Toner Samsung D104

Modelo: MLT-D104S

Rendimento médio de 1.500 impressões

Garantia de 3 meses para defeito de fabricação

Marca: Samsung

Obs: imagem meramente ilustrativa.

Toner MLT-D104S D104 para Impressora Samsung SCX-3200 1.5k

R$458,75

30% OFF comprando 1 ou mais!

12 x de R$46,68

Ver mais detalhes

Frete grátis

1

COMPRAR

Adicione este produto e tenha frete grátis!

Meios de envio

Seu CEP

CALCULAR

Não sei meu CEP

0 comentários

Classificar por **Mais antigos**

Adicione um comentário...

Plugin de comentários do Facebook

Produtos relacionados

Olá! tudo bem? Sou Max, assistente virtual da **Maxtonerink**.
O que você quer fazer hoje?

Ao navegar por este site **você aceita o uso de cookies** para agilizar a sua experiência de compra.

ENTENDI

48% OFF

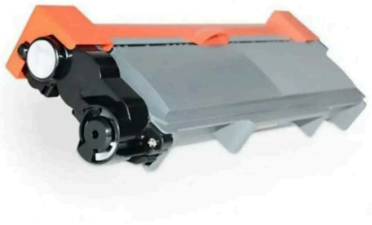

Toner Compatível Tn2340 Tn2370 Tn660 2360 2320 2720 2740

~~R$57,90~~ **R$29,99**

7 x de **R$5,00**

COMPRAR

Toner Compatível Lexmark 51 MS317DN MX317DN I 2

R$245,44

12 x de **R$24,98**

COMPRAR

Institucional

Trocas e Devoluções

Política de Privacidade

Perguntas Frequentes

Locação de Impressoras

Rastreio

Fale Conosco

Entre em contato

5511960830460

11960830460

sac@maxtonerink.com.br

Visite o nosso Blog!

Permaneça conectado

Meios de pagamento

Meios de envio

Olá! tudo bem? Sou Max, assistente virtual da **Maxtonerink**.
O que você quer fazer hoje?

Ao navegar por este site **você aceita o uso de cookies** para agilizar a sua experiência de compra.

SEGURO
CERTIFICADO SSL

Copyright Maxtonerink - 08689243000190 - 2026. Todos os direitos reservados.

Ao navegar por este site **você aceita o uso de cookies** para agilizar a sua experiência de compra.

Olá! tudo bem? Sou Max, assistente virtual da **Maxtonerink**.
O que você quer fazer hoje?

1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR

Termo de Referência 2/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
2/2026	160482-1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	DIEGO GONCALVES PEREIRA	20/01/2026 22:04 (v 0.3)

Status
ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64307.000609/2026-64

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de tonner para impressora samsung SCX 3200, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PDM	CATMAT	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Toner Original Mlt-d104s para impressora Samsung Scx3200	18358	407331	Und	12	R$ 191,90	R$ 2.302,80

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois atendem aos critérios estabelecidos na Lei 14.133/21, pois bens comuns são caracterizados por: estar disponível no mercado a qualquer momento, possuir especificações usuais, ter padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **6 (seis) meses** contados do **recebimento da Nota de Empenho**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Embora a presente contratação não tenha sido incluída no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, ressalta-se que, conforme parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, com redação dada pelo Decreto nº 11.137, de 2022, os Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica estão dispensados do cumprimento dessa exigência, sem prejuízo da observância dos princípios que regem as contratações públicas.

2.2. Ressalta-se que, previamente, foi realizada tentativa de adesão a atas de registro de preços vigentes em outros órgãos (carona), contudo não se obteve êxito diante da negativa de concordância dos fornecedores detentores das respectivas atas, o que reforça a necessidade da presente contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição detalhada dos itens objeto da contratação já se encontra apresentada na tabela constante do Item 1, contendo as especificações técnicas necessárias e suficientes para a adequada identificação dos materiais. Tais informações permitem que as especificações atendam aos requisitos de qualidade, desempenho e durabilidade esperados. Considera-se, ainda, que a solução adotada é a contratação por dispensa de licitação, uma vez que não há pregão vigente a ser utilizado e não foi possível a adesão por carona.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. ser fabricado por empresa que atenda às normas ISO 14.0001 de Gestão Sustentável e ISO 9001 de Qualidade, no que couber;

4.1.2. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.3. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.4. que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma garantir a máxima proteção durante transporte e armazenamento; e

4.1.5. que os bens não contenham, substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (PB), cromo hexavalente (CR(VI)), cádmio (Cd), bifenil- polibromados (PBBs), éteres defenilpolibromados (PB-DEs), no que couber.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. A aquisição de toner original para impressora Samsung é necessária para garantir a compatibilidade técnica, o adequado desempenho dos equipamentos e a continuidade das atividades administrativas. A utilização de suprimentos originais assegura a qualidade das impressões, reduz riscos de falhas, evita danos às impressoras e minimiza custos com manutenção. A demanda observa o princípio da padronização, considerando a compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, nos termos do art. 43 da Lei nº 14.133, de 2021, e do art. 9º, inciso I, alínea b, da IN Seges/ME nº 81, de 2022.

Subcontratação

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados do **recebimento da Nota de Empenho**, em remessa única.

5.1.1. **A Nota de Empenho assinada eletronicamente será enviada para o e-mail cadastrado no SICAF, contando a partir desse momento o prazo para entrega dos bens, independente do "recebido", uma vez que é de responsabilidade do fornecedor manter atualizado seus dados cadastrais junto ao SICAF, conforme art. 7º da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.**

5.1.2. **Prazos são contados em dias corridos, excluindo o dia do início e incluindo o dia do vencimento.**

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Almoxarifado da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (Avenida, R. Marques de Pombal, s/n - Quadra 1 - Treze de Setembro, Boa Vista - RR, 69308-515).**

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. **Impedimento de licitar e contratar,** quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. **Multa**:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5**% (**meio** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30** (**trinta**) dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. . Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “**e**” a “**h**” de **10**% (**dez** por cento) a **30** % (**trinta** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “**c**”, de **5**% (**cinco** por cento) a **10**% (**dez** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**b**”, de **5**% (**cinco** por cento) a **10**% (**dez** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **1**% (**um** por cento) a **5**% (**cinco** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**a**", de **0,5**% (**meio** por cento) a **5**% (**cinco** por cento) do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:

7.2.4.7.1. Atraso na entrega de parte dos itens contratados, mas com justificativa plausível (ex: problemas logísticos pontuais, greve de transporte) e sem prejuízo relevante ao serviço público.

7.2.4.7.2. Entrega de itens com especificações divergentes, mas com equivalência técnica e funcional comprovada, e aceitação pela Administração.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4.os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **SELIC** disponível no site do Banco Central do Brasil (https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico /exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores&aba=4).

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que 8trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **20/01/2026**.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo***,* exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. **75**, inciso **II**, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será **integral.**

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Disposições gerais sobre habilitação

9.21. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.22. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.23. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.24. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.25. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R$ 2.302,80 (dois mil trezentos e dois reais e oitenta centavos)**, conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 00001/160482;

II) Fonte de recursos: 1000000000;

III) Programa de trabalho: 171460;

IV) Elemento de despesa: 339030; e

V) Plano interno: I3DAFUNADOM.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021

1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de **3 (três) dias úteis**, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato **(Nota de Empenho),** sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 3 (três) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Boa Vista, Seção Judiciária de Roraima para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere a *Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de ..... de 20.... .

_____

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DIEGO GONCALVES PEREIRA

Auxiliar do Almoxarifado

Assinou eletronicamente em 20/01/2026 às 22:04:50.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

Despacho Nº 7-Almx/1ª Bda Inf Sl

Boa Vista, RR, 23 de janeiro de 2026.

Assunto: aprovação do Fiscal Administrativo

1. Considerando o Documento de Formalização da Demanda (DFD), devidamente instruído com a justificativa técnica, e demais documentos pertinentes, aprovo a solicitação para abertura de dispensa eletrônica apresentada pelo requisitante.

2. Encaminho o presente processo ao Ordenador de Despesas para análise e autorização da abertura da dispensa eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

LEONARDO TEIXEIRA OLIVEIRA - Maj
Chefe da Fiscalização Administrativa

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj Leonardo Teixeira Oliveira**, em 23/01/2026, às 09:21 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: osFc-V0et-owPk-Rg30

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

Despacho Nº 8-Almx/1ª Bda Inf Sl

Boa Vista, RR, 23 de janeiro de 2026.

Assunto: termo de dispensa de licitação (autorização)

1. Justificativa da Dispensa

a. Considerando que o valor global da contratação está abaixo do limite estabelecido no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 para contratações diretas relacionadas a compras e outros serviços, a dispensa de licitação encontra-se devidamente amparada em razão do valor. O limite de valor levou em consideração o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados por esta unidade gestora no mesmo exercíci financeiro.

b. A adoção do procedimento de dispensa, neste caso, visa garantir maior agilidade e eficiência administrativa, sem prejuízo aos princípios da legalidade, isonomia, economicidade, transparência e interesse público.

c. Além disso, a contratação está formalizada mediante processo administrativo regular, contendo a estimativa de preços, a motivação da escolha do fornecedor e a justificativa da contratação, em conformidade com os princípios e exigências da Lei nº 14.133/2021.

2. Justificativa da ausência do ETP e Análise de Riscos

a. Apesar de a regra ser a obrigatoriedade do ETP, nem sempre o mesmo é exigível. Por se tratar de uma dispensa fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, justifico a ausência do artefato conforme art.14, inciso I, da IN SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022.

b. Quanto a análise de riscos, ainda que não conste expressamente da Lei nº 14.133/2021, entende-se possível dispensar a realização da análise de riscos tendo em vista a contratação envolver solução extremamente simples.

3. Plano de Contratações Anual – PCA

a. Embora a presente contratação não tenha sido incluída no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, ressalta-se que, conforme parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, com redação dada pelo Decreto nº 11.137, de 2022, os Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica estão dispensados do cumprimento dessa exigência, sem prejuízo da observância dos princípios que regem as contratações públicas.

b. Nesse sentido, a contratação está plenamente amparada no princípio do planejamento, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, uma vez que decorre de uma necessidade concreta e atual, devidamente identificada, justificada tecnicamente e economicamente viável, conforme demonstrado nos demais documentos do processo.

c. Ademais, a presente iniciativa alinha-se ao Plano Estratégico Institucional, especialmente ao Objetivo Estratégico Organizacional OEO4: "Aprimorar a administração, a governança e a gestão organizacional".

d. Dessa forma, ainda que não prevista no PCA 2026, a contratação integra-se ao planejamento institucional, contribuindo para a otimização de recursos, o atendimento eficaz às necessidades das organizações militares e o fortalecimento da governança administrativa.

4. Declaração de Disponibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira

a. Declaro, que a despesa a ser contratada tem adequação orçamentária e financeira coma Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do Art. 16, inciso II, da Lei Complementarnº 101, de 04 de maio de 2000.

b. Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, pois esta despesa está abarcada nos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, e, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2026.

c. Dotação Orçamentária: conforme Nota de Crédito anexa ao processo.

5. Justificativa da não utilização de catálogo eletrônico de padronização

a. Atualmente, apenas água mineral, café e açúcar compõem o Catálogo Eletrônico de Padronização, tornando inviável a sua utilização no presente processo, conforme dados extraídos do PNCP - itens padronizados, por meio de link https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados.

6. Publicidade

a. Determino a divulgação do aviso de dispensa em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa.

CHARLESTON DE OLIVEIRA FERNANDES - TC
Ordenador de Despesas da 1ª Brigada de Infantaria de Selva

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC Charleston de Oliveira Fernandes**, em 23/01/2026, às 09:32 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: THgx-VqEI-1iHC-7k0T

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
22.872.070/0001-72 - 22.872.070 JULIA MACHADO SANTOS ARAUJO Porte Empresa: ME ou EPP	01/02/2026 17:34	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
35.894.301/0001-90 - 35.894.301 JOSE DELMIRO JESUS FRANCO DE OLIVEIRA LEAO JUNIOR Porte Empresa: ME ou EPP	30/01/2026 14:36	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
39.425.550/0001-98 - 39.425.550 THAYNAH LAIS FERREIRA CAMPOS DOS SANTOS Porte Empresa: ME ou EPP	31/01/2026 06:45	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006

Copyright Compras.gov.br

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
48.358.573/0001-18 - 48.358.573 LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO Porte Empresa: ME ou EPP	01/02/2026 20:17	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
49.604.476/0001-20 - 49.604.476 MICHELLE CRISTINA ESTEVES MARTINS Porte Empresa: ME ou EPP	29/01/2026 08:06	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
52.392.900/0001-25 - 52.392.900 TARSIRA FONSECA RODRIGUES Porte Empresa: ME ou EPP	29/01/2026 15:26	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
53.524.106/0001-50 - 53.524.106 JULIANA GARCIA DOS SANTOS Porte Empresa: ME ou EPP	01/02/2026 18:20	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
54.005.372/0001-30 - 54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR Porte Empresa: ME ou EPP	02/02/2026 07:15	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
56.970.219/0001-78 - 56.970.219 ROGER EUZEBIO GARCIA Porte Empresa: ME ou EPP	02/02/2026 01:16	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
57.081.391/0001-33 - 57.081.391 MARCILIO DE JESUS BARBOSA DA SILVA Porte Empresa: ME ou EPP	01/02/2026 10:16	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
58.181.877/0001-06 - 58.181.877 EVERTON MELO BASTOS Porte Empresa: ME ou EPP	02/02/2026 01:03	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
60.330.721/0001-91 - 60.330.721 ADISON COSTA DEUSDARA Porte Empresa: ME ou EPP	02/02/2026 01:02	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
60.415.063/0001-30 - 60.415.063 ELISSON CARVALHO SANTOS Porte Empresa: ME ou EPP	02/02/2026 07:43	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
62.554.067/0001-25 - 62.554.067 HILDA DOS SANTOS LUZ Porte Empresa: ME ou EPP	29/01/2026 12:55	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
63.770.701/0001-20 - 63.770.701 DIEGO DE AZEVEDO RIBEIRO Porte Empresa: ME ou EPP	29/01/2026 12:37	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
63.893.026/0001-26 - 63.893.026 IRINES MARIA DE AVILA Porte Empresa: ME ou EPP	30/01/2026 11:01	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
64.322.097/0001-31 - 64.322.097 SABRINA SOUSA SILVA DE OLIVEIRA Porte Empresa: ME ou EPP	31/01/2026 15:00	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
64.343.195/0001-55 - 64.343.195 GIOVANNA DO VALE LOPES ALVES SALES Porte Empresa: ME ou EPP	30/01/2026 10:47	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Porte Empresa: ME ou EPP	30/01/2026 12:20	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006

Copyright Compras.gov.br

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
41.567.567/0001-21 - ATOM COMERCIO E SERVICO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	30/01/2026 11:42	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
58.491.452/0001-01 - BF SHOP LTDA. Porte Empresa: ME ou EPP	01/02/2026 20:54	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
47.738.061/0001-14 - BRUNA JOARA DURAND PINTO DE FARIAS Porte Empresa: ME ou EPP	29/01/2026 18:37	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
46.014.745/0001-00 - CSR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	29/01/2026 15:33	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
18.760.966/0001-92 - ELIANY REGINA FRALLONARDO Porte Empresa: ME ou EPP	01/02/2026 09:39	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
55.261.686/0001-66 - FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	31/01/2026 17:02	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
53.028.153/0001-03 - HR9 COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	29/01/2026 12:06	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
49.551.436/0001-68 - JA - SERVICOS & COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	01/02/2026 22:59	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
15.610.917/0001-85 - L G MARVILEY CONFECCOES Porte Empresa: ME ou EPP	02/02/2026 07:48	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
42.812.083/0001-63 - M A N DE ANDRADE JUNIOR LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	30/01/2026 11:35	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
61.982.935/0001-05 - MARIA C. L. BATISTA Porte Empresa: ME ou EPP	01/02/2026 18:03	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
42.519.684/0001-82 - MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	31/01/2026 17:13	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
55.978.866/0001-63 - R. N. DA ROCHA Porte Empresa: ME ou EPP	01/02/2026 22:08	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
62.194.965/0001-10 - RENATO N BARROTE D BALIEIRO DISTRIBUIDORA Porte Empresa: ME ou EPP	29/01/2026 14:32	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
33.275.120/0001-50 - SUPER LICITE LICITACOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	01/02/2026 20:33	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006

Copyright Compras.gov.br

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR

DISPENSA 52/2026

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RR

Objeto da compra: Aquisição de tonner para impressora samsung SCX 3200, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 02/02/2026 às 07:59

Abertura da sessão pública: Dia 02/02/2026 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2026 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/02/2026 às 11:11:54	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/02/2026 às 12:38:21	Boa tarde, senhores fornecedores, iniciaremos a fase de julgamento das propostas, peço que fiquem atentos as convocações que serão informadas aqui por este meio de comunicação(chat).
Sistema	04/02/2026 às 12:38:50	Peço que prestem atenção a TODAS as Condições previstas no Aviso de Convocação e no Termo de Referência desta dispensa, especialmente quanto à documentação de habilitação e a proposta ajustada ao lance final que devem ser inseridas no sistema COMPRASNET em um único arquivo. O prazo tanto para o envio da proposta ajustada ao lance final, quanto para o envio da documentação de habilitação será de 2 (duas) horas.
Sistema	04/02/2026 às 12:39:04	Caso não seja possível, por algum motivo, enviar os documentos pelo sistema Comprasnet, o licitante poderá, DESDE QUE DENTRO DO PRAZO DA CONVOCAÇÃO, solicitar ao Pregoeiro, via chat a prorrogação de tempo para o envio do anexo no sistema.
Sistema	04/02/2026 às 17:29:04	Senhores fornecedores. encerro a sessão por hoje, retornaremos com a fase de julgamento das propostas amanhã dia 05.02(quinta -feira) as 10:30 (horário de Brasília).
Sistema	05/02/2026 às 10:33:41	Bom dia senhores fornecedores, daremos continuidade a fase de julgamento das propostas, peço que fiquem atentos as convocações que serão informadas aqui por este meio de comunicação(chat).
Sistema	05/02/2026 às 17:05:24	Senhores fornecedores, iniciaremos a fase de habilitação, solicito que atenção as convocações que serão anunciadas por meio do chat.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
02/02/2026 às 08:00:02	Abertura da sessão pública
03/02/2026 às 11:11:54	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Cartucho Toner Impressora Samsung

referência cartucho: mltd104s, tipo cartucho: compatível, cor tinta: preta Toner Original Mlt-d104s para impressora Samsung Scx3200

Quantidade:	12	Valor estimado:	R$ 191,9000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 2.302,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.515.***-*0 - GILVANI PEREIRA DA SILVA para HR9 COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.028.153/0001-03, melhor lance: R$ 141,0000 (unitário) / R$ 1.692,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
22.872.070/0001-72 - 22.872.070 JULIA MACHADO SANTOS ARAUJO UF endereço: GO	Sim	R$ 191,0000	
35.894.301/0001-90 - 35.894.301 JOSE DELMIRO JESUS FRANCO DE OLIVEIRA LEAO JUNIOR UF endereço: AM	Sim	R$ 190,0000	
39.425.550/0001-98 - 39.425.550 THAYNAH LAIS FERREIRA CAMPOS DOS SANTOS UF endereço: SP	Sim	R$ 192,0000	
48.358.573/0001-18 - 48.358.573 LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO UF endereço: PI	Sim	R$ 187,0000	
49.604.476/0001-20 - 49.604.476 MICHELLE CRISTINA ESTEVES MARTINS UF endereço: SP	Sim	R$ 1.000,0000	
52.392.900/0001-25 - 52.392.900 TARSIRA FONSECA RODRIGUES UF endereço: RR	Sim	R$ 188,0000	Proposta desclassificada
53.524.106/0001-50 - 53.524.106 JULIANA GARCIA DOS SANTOS UF endereço: BA	Sim	R$ 192,0000	
54.005.372/0001-30 - 54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR UF endereço: RJ	Sim	R$ 300,0000	
56.970.219/0001-78 - 56.970.219 ROGER EUZEBIO GARCIA UF endereço: SC	Sim	R$ 191,0000	
57.081.391/0001-33 - 57.081.391 MARCILIO DE JESUS BARBOSA DA SILVA UF endereço: PA	Sim	R$ 199,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
58.181.877/0001-06 - 58.181.877 EVERTON MELO BASTOS UF endereço: BA	Sim	R$ 191,0000	
60.330.721/0001-91 - 60.330.721 ADISON COSTA DEUSDARA UF endereço: MS	Sim	R$ 191,0000	
60.415.063/0001-30 - 60.415.063 ELISSON CARVALHO SANTOS UF endereço: PE	Sim	R$ 191,9000	
62.554.067/0001-25 - 62.554.067 HILDA DOS SANTOS LUZ UF endereço: AM	Sim	R$ 190,0000	
63.770.701/0001-20 - 63.770.701 DIEGO DE AZEVEDO RIBEIRO UF endereço: GO	Sim	R$ 190,9900	Proposta desclassificada
63.893.026/0001-26 - 63.893.026 IRINES MARIA DE AVILA UF endereço: RS	Sim	R$ 191,8900	
64.322.097/0001-31 - 64.322.097 SABRINA SOUSA SILVA DE OLIVEIRA UF endereço: RR	Sim	R$ 182,9000	
64.343.195/0001-55 - 64.343.195 GIOVANNA DO VALE LOPES ALVES SALES UF endereço: DF	Sim	R$ 190,0000	
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. UF endereço: SP	Sim	R$ 196,8318	
41.567.567/0001-21 - ATOM COMERCIO E SERVICO LTDA UF endereço: RR	Sim	R$ 191,9000	
58.491.452/0001-01 - BF SHOP LTDA. UF endereço: MG	Sim	R$ 191,9000	
47.738.061/0001-14 - BRUNA JOARA DURAND PINTO DE FARIAS UF endereço: PB	Sim	R$ 189,0000	Proposta desclassificada
46.014.745/0001-00 - CSR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 191,8900	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: samsung/ similar		Modelo/versão: cartucho	
18.760.966/0001-92 - ELIANY REGINA FRALLONARDO UF endereço: SP	Sim	R$ 5.000,0000	
55.261.686/0001-66 - FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R$ 300,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: AM		Modelo/versão: AM	
53.028.153/0001-03 - HR9 COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: RR	Sim	R$ 190,9000	Proposta adjudicada
49.551.436/0001-68 - JA - SERVICOS & COMERCIO LTDA UF endereço: RR	Sim	R$ 191,0000	
15.610.917/0001-85 - L G MARVILEY CONFECCOES UF endereço: MG	Sim	R$ 190,0000	
42.812.083/0001-63 - M A N DE ANDRADE JUNIOR LTDA UF endereço: RR	Sim	R$ 191,9000	
61.982.935/0001-05 - MARIA C. L. BATISTA UF endereço: RR	Sim	R$ 185,0000	
42.519.684/0001-82 - MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 190,0000	
55.978.866/0001-63 - R. N. DA ROCHA UF endereço: AM	Sim	R$ 191,9000	
62.194.965/0001-10 - RENATO N BARROTE D BALIEIRO DISTRIBUIDORA UF endereço: BA	Sim	R$ 191,9000	
33.275.120/0001-50 - SUPER LICITE LICITACOES LTDA UF endereço: SC	Sim	R$ 383,8000	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
02/02/2026 às 08:43:27	52.392.900/0001-25	R$ 181,0000
02/02/2026 às 08:46:47	62.554.067/0001-25	R$ 180,0000
02/02/2026 às 09:42:22	53.524.106/0001-50	R$ 181,0000
02/02/2026 às 10:49:50	63.770.701/0001-20	R$ 180,9900
02/02/2026 às 11:20:06	55.978.866/0001-63	R$ 179,0000
02/02/2026 às 11:40:14	62.554.067/0001-25	R$ 178,9000
02/02/2026 às 12:25:17	52.392.900/0001-25	R$ 178,5000
02/02/2026 às 12:26:27	53.028.153/0001-03	R$ 179,0000
02/02/2026 às 12:46:49	49.551.436/0001-68	R$ 178,2000
02/02/2026 às 12:59:54	15.610.917/0001-85	R$ 175,0000
02/02/2026 às 13:07:09	62.554.067/0001-25	R$ 174,9000
02/02/2026 às 13:15:55	63.770.701/0001-20	R$ 178,0000
02/02/2026 às 13:33:31	33.275.120/0001-50	R$ 188,9900
02/02/2026 às 13:35:02	58.181.877/0001-06	R$ 180,0000
02/02/2026 às 13:46:54	47.738.061/0001-14	R$ 174,0000
02/02/2026 às 13:51:14	52.392.900/0001-25	R$ 172,5000
02/02/2026 às 13:54:33	15.610.917/0001-85	R$ 170,0000
02/02/2026 às 13:56:59	49.604.476/0001-20	R$ 169,9000
02/02/2026 às 13:57:00	39.425.550/0001-98	R$ 169,9900
02/02/2026 às 13:57:46	53.524.106/0001-50	R$ 150,0000
02/02/2026 às 13:58:25	52.392.900/0001-25	R$ 167,0000
02/02/2026 às 13:58:26	53.028.153/0001-03	R$ 151,0000
02/02/2026 às 13:58:33	63.770.701/0001-20	R$ 151,0000
02/02/2026 às 13:58:40	47.738.061/0001-14	R$ 151,0000
02/02/2026 às 13:58:54	52.392.900/0001-25	R$ 148,0000
02/02/2026 às 13:59:16	63.770.701/0001-20	R$ 149,0000
02/02/2026 às 13:59:32	57.081.391/0001-33	R$ 147,9000
02/02/2026 às 13:59:34	41.567.567/0001-21	R$ 173,9900
02/02/2026 às 13:59:40	52.392.900/0001-25	R$ 146,0000
02/02/2026 às 13:59:43	57.081.391/0001-33	R$ 145,9000
02/02/2026 às 13:59:44	53.028.153/0001-03	R$ 145,0000
02/02/2026 às 13:59:46	57.081.391/0001-33	R$ 144,9000
02/02/2026 às 13:59:47	55.978.866/0001-63	R$ 149,9900

Data/hora	Participante	Lance
02/02/2026 às 13:59:51	52.392.900/0001-25	R$ 143,0000
02/02/2026 às 13:59:54	57.081.391/0001-33	R$ 142,9000
02/02/2026 às 13:59:55	47.738.061/0001-14	R$ 98,0000
02/02/2026 às 13:59:57	63.770.701/0001-20	R$ 130,0000
02/02/2026 às 13:59:57	53.028.153/0001-03	R$ 141,0000
02/02/2026 às 13:59:57	52.392.900/0001-25	R$ 140,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2026 às 14:00:13	O item 1 teve empate real para os valores 190,0000, 191,0000, 191,8900, 191,9000 e 300,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	02/02/2026 às 14:00:13	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 47.738.061/0001-14	04/02/2026 às 12:41:02	Sr. Fornecedor BRUNA JOARA DURAND PINTO DE FARIAS, CNPJ 47.738.061/0001-14, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:40:00 do dia 04/02/2026. Justificativa: Boa tarde, senhor licitante, seu lance foi vencedor para o item 01, como negociação para seu item ganho solicito melhorar sua proposta para o mesmo (se possível) no prazo de 02 (duas) horas. Ressalto que a descrição deverá ser semelhante ao Termo de Referência deste processo licitatório. .
Pelo participante 47.738.061/0001-14	04/02/2026 às 13:01:05	Sr pregoeiro boa tarde,por gentileza poderia tirar dúvida ? Vcs estão querendo cartucho original genuíno ou cartucho novo compatível
Pelo participante 47.738.061/0001-14	04/02/2026 às 13:01:17	Aguardo resposta
Sistema para o participante 47.738.061/0001-14	04/02/2026 às 13:05:17	boa tarde senhor licitante, conforme consta no item 1.1 do termo de referencia, o cartucho deve ser original genuíno.
Pelo participante 47.738.061/0001-14	04/02/2026 às 13:21:42	boa tarde vamos declinar da proposta nosso produto não e genuíno e compatível,
Sistema para o participante 47.738.061/0001-14	04/02/2026 às 13:30:56	O item 1 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 13:30:56 de 04/02/2026. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor BRUNA JOARA DURAND PINTO DE FARIAS, CNPJ 47.738.061/0001-14 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 63.770.701/0001-20	04/02/2026 às 13:31:47	Sr. Fornecedor 63.770.701 DIEGO DE AZEVEDO RIBEIRO, CNPJ 63.770.701/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:31:00 do dia 04/02/2026. Justificativa: Boa tarde, senhor licitante, seu lance foi vencedor para o item 01, como negociação para seu item ganho solicito melhorar sua proposta para o mesmo (se possível) no prazo de 02 (duas) horas. Ressalto que a descrição deverá ser semelhante ao Termo de Referência deste processo licitatório.
Pelo participante 63.770.701/0001-20	04/02/2026 às 13:33:20	Boa Tarde. Vou ter o toner compatível, marca Premium
Pelo participante 63.770.701/0001-20	04/02/2026 às 13:38:59	Atende as demandas ?
Sistema para o participante 63.770.701/0001-20	04/02/2026 às 13:39:57	Senhor fornecedor, conforme consta no termo de referência o item deverá ser original, peço que verifique o que consta na descrição do item 1.1 do termo de referencia,
Pelo participante 63.770.701/0001-20	04/02/2026 às 13:45:31	não consigo fornecer esse item original. Peço desclassificação

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 63.770.701/0001-20	04/02/2026 às 14:26:44	O item 1 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 14:26:44 de 04/02/2026. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor 63.770.701 DIEGO DE AZEVEDO RIBEIRO, CNPJ 63.770.701/0001-20 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 52.392.900/0001-25	04/02/2026 às 14:27:33	Sr. Fornecedor 52.392.900 TARSIRA FONSECA RODRIGUES, CNPJ 52.392.900/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:27:00 do dia 04/02/2026. Justificativa: Boa tarde, senhor licitante, seu lance foi vencedor para o item 01, como negociação para seu item ganho solicito melhorar sua proposta para o mesmo (se possível) no prazo de 02 (duas) horas. Ressalto que a descrição deverá ser semelhante ao Termo de Referência deste processo licitatório..
Pelo participante 52.392.900/0001-25	04/02/2026 às 15:16:29	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:16:29 de 04/02/2026. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor 52.392.900 TARSIRA FONSECA RODRIGUES, CNPJ 52.392.900/0001-25.
Pelo participante 52.392.900/0001-25	04/02/2026 às 15:18:19	faltou um, como posso mandar?
Sistema para o participante 52.392.900/0001-25	04/02/2026 às 15:20:37	Senhor fornecedor, o prazo pra envio ainda esta em andamento, solicito o envio da proposta em anexo.
Sistema para o participante 52.392.900/0001-25	04/02/2026 às 16:04:15	Sr. Fornecedor 52.392.900 TARSIRA FONSECA RODRIGUES, CNPJ 52.392.900/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:04:00 do dia 04/02/2026. Justificativa: Senhor fornecedor, afim de avaliar a proposta, solicito o envio da mesma, será concedido 02(duas) horas para o envio do anexo..
Pelo participante 52.392.900/0001-25	04/02/2026 às 16:12:34	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:12:34 de 04/02/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 52.392.900 TARSIRA FONSECA RODRIGUES, CNPJ 52.392.900/0001-25.
Sistema para o participante 52.392.900/0001-25	04/02/2026 às 16:22:22	Solicito o envio do catálogo do produto, para fins de análise da proposta.
Pelo participante 52.392.900/0001-25	04/02/2026 às 17:03:42	ok, aguardo liberação para anexor
Sistema para o participante 52.392.900/0001-25	05/02/2026 às 10:34:48	Sr. Fornecedor 52.392.900 TARSIRA FONSECA RODRIGUES, CNPJ 52.392.900/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:34:00 do dia 05/02/2026. Justificativa: Bom dia senhor fornecedor, solicito o envio do catalogo do material, será concedido o prazo de 02 duas horas para o envio..
Sistema para o participante 52.392.900/0001-25	05/02/2026 às 12:34:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:34:00 de 05/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 52.392.900 TARSIRA FONSECA RODRIGUES, CNPJ 52.392.900/0001-25.
Sistema para o participante 53.028.153/0001-03	05/02/2026 às 13:54:14	Sr. Fornecedor HR9 COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.028.153/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:54:00 do dia 05/02/2026. Justificativa: Senhor fornecedor, afim de avaliar a proposta, solicito o envio da mesma, será concedido 02(duas) horas para o envio do anexo...
Pelo participante 53.028.153/0001-03	05/02/2026 às 15:01:57	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:01:57 de 05/02/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor HR9 COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.028.153/0001-03.
Pelo participante 53.028.153/0001-03	05/02/2026 às 15:03:29	Boa tarde, prezados. Informo que a proposta já foi devidamente anexada ao sistema. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
02/02/2026 às 14:00:13	Item com etapa aberta encerrada.

Data/Hora	Descrição
02/02/2026 às 14:00:13	Item teve empate real para os valores 190,0000, 191,0000, 191,8900, 191,9000 e 300,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
02/02/2026 às 14:00:13	Item encerrado para lances.
04/02/2026 às 12:41:02	Fornecedor BRUNA JOARA DURAND PINTO DE FARIAS, CNPJ 47.738.061/0001-14 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:40:00 do dia 04/02/2026. Justificativa: Boa tarde, senhor licitante, seu lance foi vencedor para o item 01, como negociação para seu item ganho solicito melhorar sua proposta para o mesmo (se possível) no prazo de 02 (duas) horas. Ressalto que a descrição deverá ser semelhante ao Termo de Referência deste processo licitatório. .
04/02/2026 às 13:30:56	Fornecedor BRUNA JOARA DURAND PINTO DE FARIAS, CNPJ 47.738.061/0001-14 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 98,0000. Motivo: Desclassifico a seguinte proposta por não atender as especificações do termo de referência..
04/02/2026 às 13:31:47	Fornecedor 63.770.701 DIEGO DE AZEVEDO RIBEIRO, CNPJ 63.770.701/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:31:00 do dia 04/02/2026. Justificativa: Boa tarde, senhor licitante, seu lance foi vencedor para o item 01, como negociação para seu item ganho solicito melhorar sua proposta para o mesmo (se possível) no prazo de 02 (duas) horas. Ressalto que a descrição deverá ser semelhante ao Termo de Referência deste processo licitatório.
04/02/2026 às 14:26:44	Fornecedor 63.770.701 DIEGO DE AZEVEDO RIBEIRO, CNPJ 63.770.701/0001-20 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 130,0000. Motivo: Desclassifico a seguinte proposta por não atender as especificações do termo de referência..
04/02/2026 às 14:27:33	Fornecedor 52.392.900 TARSIRA FONSECA RODRIGUES, CNPJ 52.392.900/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:27:00 do dia 04/02/2026. Justificativa: Boa tarde, senhor licitante, seu lance foi vencedor para o item 01, como negociação para seu item ganho solicito melhorar sua proposta para o mesmo (se possível) no prazo de 02 (duas) horas. Ressalto que a descrição deverá ser semelhante ao Termo de Referência deste processo licitatório..
04/02/2026 às 15:16:29	Fornecedor 52.392.900 TARSIRA FONSECA RODRIGUES, CNPJ 52.392.900/0001-25 finalizou o envio de anexo.
04/02/2026 às 16:04:15	Fornecedor 52.392.900 TARSIRA FONSECA RODRIGUES, CNPJ 52.392.900/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:04:00 do dia 04/02/2026. Justificativa: Senhor fornecedor, afim de avaliar a proposta, solicito o envio da mesma, será concedido 02(duas) horas para o envio do anexo..
04/02/2026 às 16:12:34	Fornecedor 52.392.900 TARSIRA FONSECA RODRIGUES, CNPJ 52.392.900/0001-25 finalizou o envio de anexo.
05/02/2026 às 10:34:48	Fornecedor 52.392.900 TARSIRA FONSECA RODRIGUES, CNPJ 52.392.900/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:34:00 do dia 05/02/2026. Justificativa: Bom dia senhor fornecedor, solicito o envio do catalogo do material, será concedido o prazo de 02 duas horas para o envio..
05/02/2026 às 13:53:26	Fornecedor 52.392.900 TARSIRA FONSECA RODRIGUES, CNPJ 52.392.900/0001-25 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 140,0000. Motivo: Desclassifico a seguinte proposta por não atender as especificações do termo de referência..
05/02/2026 às 13:54:14	Fornecedor HR9 COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.028.153/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:54:00 do dia 05/02/2026. Justificativa: Senhor fornecedor, afim de avaliar a proposta, solicito o envio da mesma, será concedido 02(duas) horas para o envio do anexo...
05/02/2026 às 15:01:57	Fornecedor HR9 COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.028.153/0001-03 finalizou o envio de anexo.
05/02/2026 às 17:02:55	Fornecedor HR9 COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.028.153/0001-03 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 141,0000. Motivo: Proposta aceita por atender as especificações do termo de referência..
05/02/2026 às 17:06:05	Fornecedor HR9 COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.028.153/0001-03 foi habilitado.
06/02/2026 às 12:30:05	Fornecedor HR9 COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.028.153/0001-03 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 141,0000.
06/02/2026 às 12:30:05	Item homologado.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

Requisição Nº 6-Almx/1ª Bda Inf Sl

Boa Vista, RR, 6 de fevereiro de 2026.

Assunto: aquisição de tonner

Anexos:
1) 2026NC400760.pdf

1. Solicito providências no sentido de aprovar a aquisição do(s) item(ns) abaixo especificado(s), conforme documentação constante do processo.

FORNECEDOR	HR9 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 53.028.153/0001-03				
MODALIDADE	DISPENSA nº 52/2026 - UASG 160482 - 1ª BDA INF SL				
DADOS NC	**2026NC000400760**	**ND**	339030	**PI**	D8SAFUNADOM
TIPO	ORDINÁRIO				
NE					

ORD	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V UNIT	V TOTAL
1	1	16	Toner Original MTL-D104S	Und	12	R$ 141,00	R$ 1.692,00
TOTAL							**R$ 1.692,00**

2. **Alinhamento com o plano estratégico:** OEO4 - Aprimorar a administração, a governança e agestão organizacional.

3. **Justificativa:** conforme consta do DFD e TR.

ROBSON LUCAS THOMÉ CORRÊA - 1º Ten
Almoxarife

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten Robson Lucas Thomé Corrêa**, em 06/02/2026, às 11:59 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: UWkD-zgk3-uvBj-de3R

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 26/01/2026 12:31
Usuário:

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
0	08/01/2026 23:07	Inclusão		EDIMAR PEREIRA SILVA	167505	189.9.11.34	189.9.11.34

Dados de Histórico

Dados do cabeçalho

UG Emitente: 167505
Nome da UG Emitente: DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR
Ano: 2026
Tipo: NC
Número da nota de crédito: 400760
Status: Contabilizada

Dados da Nota de Crédito

Data de Emissão: 08/01/2026
Taxa de Câmbio:
Número de Transferência:
Sistema de origem: SIAFI-STN
Descrição: ATD DESPESAS COM FUNADOM - 1 COTA, CONFORME PDR SSEX 2026. P/ AQUIS. DE MAT. CONSUMO / PRESTA O DE SERVI OS - P/ P. MED GU BOA VISTA. EMP. AT 31MAR26 / LIQ. MENSALMENTE - UTILIZAR CONF. LEGISLA O VIGENTE.

Itens de Contabilização

Sequencial 01

UG Favorecida: 167482
Com detalhamento: Sim
Situacao: Contabilizado

Origem do crédito

Esfera	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	UG Responsável	Plano Interno	Valor
2	215842	1050000000	339000	167505	D8SACNTMABM	154.104,43

Destino do crédito

Esfera	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	UG Responsável	Plano Interno	Valor
2	215842	1050000000	339000	167505	D8SAFUNADOM	154.104,43

Documentos contábeis

Operação	Data de emissão	Documento contábil	UG Favorecida

Data e hora da consulta: 26/01/2026 12:31
Usuário:

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
0	08/01/2026 23:07	Inclusão		EDIMAR PEREIRA SILVA	167505	189.9.11.34	189.9.11.34

Dados de Histórico

Operação	Data de emissão	Documento contábil	UG Favorecida
Inclusão	08/01/2026	2026RO000537	167482

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/02/2026 12:51:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HR9 COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **53.028.153/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 06/02/2026, 12:51

CPF / CNPJ: **53.028.153/0001-03** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ZTVjMzNiMGYzMDQ4NTM3NWZjODc2MTQ1MDBhZDAzNTU4MjM4YjdkNDQ3OGI5NWM4MzM2YzlhNTE0YWFkYWRkMg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**53.028.153/0001-03**		
Razão Social:	**HR9 COMERCIO E SERVICOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**HR9 LTDA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**11/01/2027**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**26/04/2026**	**Automática**
FGTS		Validade:	**19/02/2026**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**22/07/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**09/03/2026**
Receita Municipal	Validade:	**01/03/2026**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/09/2026**

HR9 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Rua: Pascoal Morerira Cabral, 203/6 - Calungá - Boa Vista - RR CEP: 69.303-200.
Telefone: (95) 99137-5303
CNPJ: 53.028.153/0001-03
Email: hr9comercial@gmail.com

Ao contratante 160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR

Dispensa Eletrônica N° 52/2026.

Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Marca	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
1	Toner Original Mlt-d104s para impressora Samsung Scx3200	**Samsung**	12	R$ 141,00	R$ 1.692,00

Valor Total da proposta: R$1.692,00

O valor total dessa proposta é de R$1.692,00 (mil seiscentos e noventa e dois reais)

Declaramos que estão inclusos no valor cotado todos os custos decorrentes da operação de venda, transporte, mão de obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, fretes, taxas e outras despesas incidentes ou necessárias a efetivação da execução do objeto na forma prevista no Edital.

Dados Comerciais:
Banco: Banco do Brasil
Agência:4263-3
Conta: 137369-2
Pix: 53028153000103

Validade da proposta: Conforme TR
Prazo de entrega: 30 dias
Prazo para pagamento: Conforme TR

Observações:

Boa Vista-RR, 05 de Fevereiro de 2026

Representante Legal

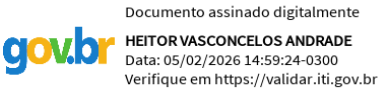

Heitor Vasconcelos Andrade
CPF:027.932.652-17
CNPJ: 53.028.153/0001-03

CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO

TONER ORIGINAL SAMSUNG MLT-D104S

1. Aplicação

Cartucho de toner original destinado à impressora Samsung SCX-3200 e equipamentos compatíveis, indicado para uso corporativo, institucional e fornecimento em processos licitatórios.

2. Descrição do Produto

O toner Samsung MLT-D104S é um cartucho original (OEM) desenvolvido para garantir elevado padrão de qualidade de impressão, excelente rendimento e total compatibilidade com equipamentos Samsung. Proporciona impressões nítidas, confiabilidade operacional e redução de falhas técnicas.

3. Compatibilidade

Samsung SCX-3200 Samsung SCX-3217 Samsung ML-1660 Samsung ML-1665 Samsung ML-1860

4. Especificações Técnicas

Modelo	MLT-D104S
Tipo	Cartucho de toner original (OEM)
Cor	Preto
Rendimento Médio	Aproximadamente 1.500 páginas (5% cobertura)
Tecnologia	Impressão a laser
Marca	Samsung

HR9
COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

TONER ORIGINAL SAMSUNG MLT-D104S

Data e hora da consulta: 19/02/2026 10:44
Usuário: ***.515.232-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167482	COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.569.314/0002-65	AV MARQUÊS DE POMBAL S/N, QUADRA 1, SMMR, 13 DE SETEMBRO	69308-515

Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	(095) 3198-2373

Ano	Tipo	Número
2026	NE	105

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215842	1050000142	339030	167505	D8SAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
06/02/2026	Ordinário	64307.001414/2026-31	0,0000	1.692,00

Favorecido

Código	Nome
53.028.153/0001-03	HR9 COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço	CEP
PASCOAL MOREIRA CABRAL 203 APT 6 CALUNGA	69303-200

Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
ALMOX/1ª BDA INF SL- AQS DE MAT CONF DIEX Nº 06 DE 06FEV26. DISP LCI Nº52/2026 - DA UG: 160482 (1ª BDA INF SL) COMO UGG- 2026NC400760-DGP- 08JAN26. G PEREIRA.

Local da Entrega
1 BDA INF SL

Informação Complementar
16048206000522026 - UASG Minuta: 160482

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	12/02/2026 09:11:05	Alteração

Data e hora da consulta: 19/02/2026 10:44
Usuário: ***.515.232-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.692,00

Subelemento 16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Cartucho Toner Impressora Samsung - referencia cartucho: mltd104s, tipo cartucho: compativel, cor tinta: preta	1.692,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/02/2026	Inclusão	12,00000	141,0000	1.692,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
NAPOLEAO MARQUES DE CARVALHO FILHO
***.677.225-**
12/02/2026 09:11:05

Responsável pela Nota de Empenho
CLAUDIO DOS SANTOS SILVA
***.054.536-**
10/02/2026 16:27:20

Versão	Data/Hora	Operação
002	12/02/2026 09:11:05	Alteração

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

Despacho Nº 23-SCRG/1ª Bda Inf Sl

Boa Vista, RR, 24 de fevereiro de 2026.

Assunto: Dispensa eletrônica 52/2026 aquisição de toners para impressoras

Declaro que o processo referente à Dispensa eletrônica 52/2026, com o objeto de aquisição de toners para impressoras, foi auditado, nesta data, e se encontra de acordo com a legislação vigente.

ADRIANO DE OLIVEIRA - ST
Chefe Seção de Conformidade de Registros de Gestão

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **ST Adriano de Oliveira**, em 24/02/2026, às 09:43 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: FtBg-l3XX-avjN-QFq3